



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.301/2023.

“Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês em Água Clara/MS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua projetada K quadras nº 09, 10, 11 e 12 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Maria Luiza Nogueira**.

Art. 2º A Rua projetada L quadras nº 11, 12 travessa-A, 15 e 16 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Miguel Vicente Pereira**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul,
aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

M.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Art. 13 O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 14 As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.299/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua PROJETADA N quadras nº 21, 22, 23, 24 e 25, 26, 27, 28, do loteamento JARDIM DOS IPÊS receberá o nome **LAZARA OLIVEIRA DE SOUZA**

Art. 2º A avenida PROJETADA 01 quadras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, 08, 09, 10 do loteamento JARDIM DOS IPÊS receberá o nome **ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.300/2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O prédio público onde se localiza o CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, receberá o nome **MIRNALOI GARCIA CÂNDIDO**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio por meio de placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.301/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês em Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua projetada K quadras nº 09, 10, 11 e 12 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Maria Luiza Nogueira**.

Art. 2º A Rua projetada L quadras nº 11, 12 travessa-A, 15 e 16 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Miguel Vicente Pereira**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal